



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 095/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DELFINÓPOLIS, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 88, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao disposto no art. 3.º da Lei Municipal n.º 2.549/2023, de 08 de dezembro de 2023, alterado pela Lei Municipal n.º 2.587/2024, de 19 de setembro de 2024;

D E C R E T A

Art. 1.º - Ficam designados como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DELFINÓPOLIS**, os seguintes representantes:

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Maria Isabel Almeida Neves – Assistente Social do CRAS - Titular
Inês Olímpia Bernardes – Psicóloga do CRAS - Suplente

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Elisa Campos Pinto – Secretária Municipal de Saúde - Titular
Luis Henrique Santos Leandro – Administrador Hospitalar - Suplente

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE LAZER E CULTURA:

Mariângela Conceição Intrabartllo – Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura - Titular
Isadora Justino Costa – Coordenadora Municipal de Turismo - Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Pelo Lar São Vicente de Paulo

Nilvania Lima - Titular
Amanda de Oliveira Rosa - Suplente

Pelo Grupo Idade Maravilha

Maria Borges do Carmo Almeida - Titular
Aparecida dos Remédios S. Souza - Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Pelo Grupo de Idosos no SCFV do CRAS:

Maria Magdalena de Medeiros - Titular
Elza Terezinha de Paula Rosa - Suplente

Art. 2.º - O prazo de vigência e as atribuições dos conselheiros ora nomeados são aquelas definidas nos artigos da Lei Municipal n.º 2.587/2024, de 19 de setembro de 2024.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 26 de setembro de 2024.


SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis